

LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2022

Esperantina - PI, 23 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ESPERANTINA-PI, LOCALIZADO NA BR-222, NOS LIMITES DOS MUNICÍPIOS DE BATALHA-PI E ESPERANTINA-PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Portal de entrada da cidade de Esperantina-Pi, localizado na BR-222, nos limites dos Municípios de Batalha-Pi e Esperantina-Pi, de **“PORTAL JOSÉ AMADEU DE CARVALHO”**.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, providenciará a respectiva placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.



Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins 41-Vermêda
06.554.0001-80

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1003001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.750

02 09 01	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEF	510	Transferências do FUNDEF - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02 10 00	SEG. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
453	04.122.0293.1025.0000		Recuperação de Obras, Transporte e Serviços Públicos	-7.771,00	
	4.4.90.52.30		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO / FMS				
519	10.301.0203.1062.0000		Aquisição de Equipamentos Diversos	-10.970,86	
	4.4.90.52.30		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govem		
	999 000		Não se aplica		
560	10.301.0203.1062.0000		Aquisição de Equipamentos Diversos	-567,00	
	4.4.90.52.30		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govem		
	999 000		Não se aplica		
629	10.301.0212.2061.0000		Ações do Programa Agentes Comunitários - PACS	-2.100,00	
	4.4.90.52.30		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govem		
	999 000		Não se aplica		
670	10.301.0212.2128.0000		Manutenção das Atividades Complementares da Especialização Re	-1.650,00	
	4.4.90.52.30		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02	
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govem		
	999 000		Não se aplica		
677	10.301.0212.2127.0000		Ações do Programa PMAQ	-525,00	
	3.3.90.39.30		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govem		
	999 000		Não se aplica		
718	10.301.0232.2134.0000		Manut. do Transporte Sanitário Eletivo	-40.000,00	
	3.3.90.39.30		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS				
876	08.243.0210.2061.0000		Programa Primeira Infância no Suas - OIAG	-5.800,55	
	3.3.90.39.30		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 04	
	600		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 03 de outubro de 2022

Rafael Malta Barbosa

DECRETO Nº 1003001, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.750

CNPJ: 024.005.403-08
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Deuilton Soares Absolon
CPF: 802.346.743-34
Chefe de Gabinete

Id:0471A7AD009859DF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: lagoaalegrepi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022/PMLA/PI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - PMLA/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.666/2022 - PMLA/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXA DE 5.000 LITROS COM BASE DE CONCRETO COM 03 (TRÊS) FRANGES, INSTALAÇÃO E UMA ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA 3 MIL LITROS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PMLA/PI.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA ALVES EIRELI - ME

CNPJ: 04.737.182/0001-39

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ: 06.073.648/0001-74

SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezessets mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Fundeb,

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Educação - LAELCIO NUNES COSTA/

Contratado: LUIZ GONZAGA ALVES EIRELI - ME.

Data Assinatura: 25/07/2022

LAGOA ALEGRE (PI), 25 de julho de 2022

Publique-se.

Carlos Magno Fortes Machado

Prefeito Municipal/PMLA/PI.

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

Id:OCC5487F31D45950



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64180-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2022

Esperantina - PI, 23 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE ESPERANTINA-PI, LOCALIZADO NA BR-222, NOS LIMITES DOS MUNICÍPIOS DE BATALHA-PI E ESPERANTINA-PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Portal de entrada da cidade de Esperantina-PI, localizado na BR-222, nos limites dos Municípios de Batalha-PI e Esperantina-PI, de "PORTAL JOSÉ AMADEU DE CARVALHO".

Art. 2º. A Administração Pública Municipal, providenciará a respectiva placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal

Id:10EF18E84A725955



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
Esperantina - PI. CEP: 64180-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2022

Esperantina - PI, 23 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE "CORREDOR CULTURAL GERVÁSIO LAGES", LOCALIZADO AO LADO DA PRAÇA LEONIDAS MELO, CENTRO, ESPERANTINA-PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público localizado ao lado da Praça Leonidas Melo, centro, Esperantina-PI, de "CORREDOR CULTURAL GERVÁSIO LAGES REBELO".

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará a respectiva placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal